



Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

LEI Nº: 779 / 2019

“Dispõe sobre a alteração dos anexos VI e X da Lei Complementar nº 616 de 26 de fevereiro de 2010”.

O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sebastião Hilário Bitencourt, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei nº: 616 de 26 de fevereiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação descrita no anexo I desta Lei, que passará a integrar a Lei Complementar nº: 616/2010, com efeito financeiro em 1º (primeiro) de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - O Anexo X da Lei nº: 616 de 26 de fevereiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação descrita no anexo II desta Lei, que passará a integrar a Lei nº: 616/2010, também com efeito financeiro em 1º(primeiro) de fevereiro de 2019, mantendo os demais anexos da Lei Complementar nº 690/2013 em sua integralidade, publique-se.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº: 750/2016, mantendo os demais anexos da Lei Complementar nº 616/2010 em sua integralidade, publique-se.

Canaã/MG, 26 de Fevereiro de 2019.


Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
Publicado no Quadro de Avisos em 26/02/2019

Assinatura

Funcionário (Nome e Carimho)

Valdeonir Henrique Rodrigues
Departamento Pessoal
CPF: 007.926.043-47